



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO



**ATA DA SESSÃO JUDICIAL PLENÁRIA VIRTUAL REALIZADA NO PERÍODO DE 04 DE OUTUBRO A 13 DE OUTUBRO DE 2021 – ATA Nº 31/2021**

No período compreendido entre as treze horas do dia quatro do mês de outubro e as doze horas e cinquenta e nove minutos do dia treze do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, no ambiente virtual do PJe no Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, reuniu-se o Tribunal Pleno em Sessão Judicial Ordinária, sob a presidência regimental da Excelentíssima Senhora Desembargadora Tania Bizarro Quirino de Moraes, da qual participaram os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Valdir Florindo, Sérgio Pinto Martins, Sonia Maria Prince Franzini, Marcelo Freire Gonçalves, Fernando Sampaio, Rilma Aparecida Hemetério, Mariangela Muraro, Mércia Tomazinho, Beatriz de Lima Pereira, Wilson Fernandes, Azevedo Silva, José Carlos Fogaça, Rafael E. Pugliese Ribeiro, Ricardo Artur Costa e Trigueiros, Rovirso Aparecido Boldo, Sonia Maria de Barros, Sergio José Bueno Junqueira Machado, Cândida Alves Leão, Jane Granzoto Torres da Silva, Jucirema Maria Godinho Gonçalves, Ivani Contini Bramante, Ana Cristina Lobo Petinati, Silvia T. de Almeida Prado Andreoni, Marta Casadei Momezzo, Davi Furtado Meirelles, Jomar Luz de Vassimon Freitas, Magda Aparecida Kersul de Brito, Salvador Franco de Lima Laurino, Maria de Lourdes Antonio, Francisco Ferreira Jorge Neto, Sérgio Roberto Rodrigues, Silvana Abramo Margherito Ariano, Maria Inês Re Soriano, Paulo Mota, Manoel Antonio Ariano, Roberto Barros da Silva, Jonas Santana de Brito, Sandra Curi de Almeida, Adalberto Martins, Benedito Valentini, Maria Isabel Cueva Moraes, Sidnei Alves Teixeira, Ricardo Verta Ludovice, Rosana de Almeida Bueno, Regina Aparecida Duarte, Álvaro Alves Nôga, Donizete Vieira da Silva, Nelson Bueno do Prado, Antero Arantes Martins, Dâmia Avoli, Armando Augusto Pinheiro Pires, Susete Mendes Barbosa de Azevedo, Marcos César Amador Alves, Fernanda Oliva Cobra Valdivia, Ana Maria Moraes Barbosa Macedo, Elza Eiko Mizuno, Mauro Vignotto, Margoth Giacomazzi Martins, Elizabeth Mostardo, Maria José Bighetti Ordoño, Willy Santilli, Sônia Aparecida Costa Mascaro Nascimento, Daniel de Paula Guimarães, Celso Ricardo Peel Furtado de Oliveira, Sueli Tomé da Ponte, Sonia Maria Lacerda, Ivete Bernardes Vieira de Souza, Cláudio Roberto Sá dos Santos e Paulo Kim Barbosa.

Ausentes, justificadamente, em razão de licença médica, os Exmos. Srs. Desembargadores Luiz Antonio M. Vidigal e Sônia Aparecida Gindro.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO**

Ausentes, justificadamente, em razão de férias, os Exmos. Srs. Desembargadores José Roberto Carolino, Ivete Ribeiro, Sonia Maria Forster do Amaral, Rosa Maria Villa, Dóris Ribeiro Torres Prina, Wilma Gomes da Silva Hernandez, Leila Chevtchuk, Lilian Gonçalves, Cíntia Táffari, Bianca Bastos, Simone Fritschy Louro, Kyong Mi Lee, Orlando Apuene Bertão, Flávio Villani Macedo, Lycanthia Carolina Ramage, Fernando Álvaro Pinheiro e Maria Cristina Xavier Ramos Di Lascio.

Pelo D. Ministério Público do Trabalho oficiou a Exma. Sra. Procuradora-Chefe Substituta, Dra. Vera Lúcia Carlos.

Pela Sra. Secretária foi registrado que o “quórum” para abertura da sessão correspondia, na data, a 44 (quarenta e quatro) Desembargadores, tendo sido computada a participação de 70 (setenta) Magistrados.

Foi retirado de pauta o seguinte processo:

**TRT/SP 1001997-87.2021.5.02.0000 – AGRAVO REGIMENTAL EM MANDADO DE SEGURANÇA**

Relatora/Revisora: Desembargadoras Sonia Maria de Barros e Sonia Aparecida Gindro

Agravante: Tatiane Del Bosque Oliveira

Agravada: r. decisão de ID. 1602e02 que indeferiu monocraticamente a petição inicial

Em razão da suspeição da Exma. Sra. Desembargadora Tania Bizarro Quirino de Moraes, assumiu a Presidência Regimental o Exmo. Sr. Desembargador Valdir Florindo.

**TRT/SP 1001442-70.2021.5.02.0000 – AGRAVO EM SUSPENSÃO DE LIMINAR E DE SENTENÇA**

Relator/Revisora: Desembargadores Antero Arantes Martins e Dâmia Avoli

Agravante: SINTECT-SP – Sindicato dos Trabalhadores dos Correios de São Paulo e Região

Agravada: r. decisão de ID. Af2b6a6

Por maioria, foi dado provimento ao Agravo, nos termos do voto do Exmo. Sr. Desembargador Relator. Ficaram vencidos os Exmos. Srs. Desembargadores Sérgio Pinto Martins, Marcelo Freire Gonçalves, Mércia Tomazinho, Beatriz de Lima Pereira, Wilson Fernandes, Eduardo de Azevedo Silva, Rovirso Aparecido Boldo, Sergio José Bueno Junqueira Machado, Jane Granzoto Torres da Silva, Jomar Luz de Vassimon Freitas, Maria de Lourdes Antonio, Maria Inês Ré Soriano, Paulo Mota, Roberto Barros da Silva, Sandra Curi, Benedito Valentini, Sidnei Alves Teixeira, Regina Duarte, Álvaro Alves Nôga, Donizete Vieira da Silva, Armando Augusto Pinheiro Pires, Susete Mendes Barbosa de Azevedo, Elizabeth Mostardo, Maria José Bighetti Ordoño, Willy Santilli, Sonia Aparecida C. Mascaro Nascimento, Celso Peel Furtado de Oliveira e Sonia Maria Lacerda.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO**

Ressalvaram entendimento quanto a competência do presidente para relatar o Agravo nos termos do art. 1.021, do CPC, os Exmos. Srs. Desembargadores Antero Arantes Martins, Silvana Abramo Margherito Ariano e Dâmia Avoli.

Deram-se por suspeitas as Exmas. Sras. Desembargadoras Tania Bizarro e Rilma Aparecida Hemetério.

Deram-se por impedidos os Exmos. Srs. Desembargadores Sonia Maria de Barros, Manoel Antonio Ariano e Adalberto Martins.

Reassumiu a Presidência Regimental a Exma. Sra. Desembargadora Tania Bizarro Quirino de Moraes.

**TRT/SP 1001523-19.2021.5.02.0000– AGRAVO REGIMENTAL EM MANDADO DE SEGURANÇA**

Relatora/Revisor: Desembargadores Ivete Bernardes Vieira de Souza e Claudio Roberto Sá dos Santos

Agravante: Thiago Delfino Ferrari

Agravada: r. decisão que denegou a segurança (ID. 75F3e91)

Por unanimidade, foi negado provimento ao Agravo, nos termos do voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora.

Deram-se por impedidos os Exmos. Srs. Desembargadores Sonia Maria de Barros, Manoel Antonio Ariano e Margoth Giacomazzi Martins.

**TRT/SP 1002353-82.2021.5.02.0000 – AGRAVO REGIMENTAL EM MANDADO DE SEGURANÇA**

Relator/Revisora: Desembargadores Willy Santilli e Sonia Aparecida Costa Mascaro Nascimento

Agravante: Antônio César dos Santos

Agravada: r. decisão de ID. c7d8e5e que indeferiu a liminar postulada

Por unanimidade, foi negado provimento ao Agravo, nos termos do voto do Exmo. Sr. Desembargador Relator.

Deram-se por impedidos os Exmos. Srs. Desembargadores Valdir Florindo, Sonia Maria de Barros, Manoel Antonio Ariano e Margoth Giacomazzi Martins.

**TRT/SP 1002836-15.2021.5.02.0000 – AGRAVO REGIMENTAL EM MANDADO DE SEGURANÇA**

Relatora/Revisora: Desembargadoras Ivani Contini Bramante e Ana Cristina Lobo Petinati

Agravante: Deodoro dos Santos Souza

Agravada: r. decisão de ID. d3e395d que extinguiu o feito diante do trânsito em julgado da decisão combatida no mandado de segurança

Por unanimidade, foi negado provimento ao Agravo, nos termos do voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO**

Deram-se por impedidos os Exmos. Srs. Desembargadores Valdir Florindo, Rilma Aparecida Hemetério, Sonia Maria de Barros, Manoel Antonio Ariano e Margoth Giacomazzi Martins.

**TRT/SP 1003062-20.2021.5.02.0000 – MANDADO DE SEGURANÇA**

Relator/Revisora: Desembargadores Celso Ricardo Peel Furtado de Oliveira e Sueli Tomé da Ponte

Impetrante: Nívea de Oliveira Batista

Impetrado: Ato da 02ª Turma – Cadeira 2 do E. Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região (Desembargadora Marta Casadei Momezzo)

Litisconsortes: Vanilde Vieira de Souza – ME e outros 02

Por unanimidade, foi denegada a segurança, nos termos do voto do Exmo. Sr. Desembargador Relator.

Declararam-se impedidos os Exmos. Srs. Desembargadores Sonia Maria de Barros, Marta Casadei Momezzo, Manoel Antonio Ariano e Margoth Giacomazzi Martins.

**TRT/SP 1003160-05.2021.5.02.0000 – AGRAVO REGIMENTAL EM MANDADO DE SEGURANÇA**

Relatora/Revisora: Desembargadoras Silvana Abramo Margherito Ariano e Maria Inês Ré Soriano

Agravante: Alessandra Cassia de Souza

Agravada: r. decisão de ID. 2f00038 que indeferiu a petição inicial e denegou a segurança

Por unanimidade, foi negado provimento ao Agravo, nos termos do voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora.

Deram-se por impedidos os Exmos. Srs. Desembargadores Sonia Maria de Barros, Manoel Antonio Ariano e Margoth Giacomazzi Martins.

**TRT/SP 1003205-09.2021.5.02.0000 – AGRAVO REGIMENTAL EM MANDADO DE SEGURANÇA**

Relatora/Revisora: Desembargadoras Silvana Abramo Margherito Ariano e Maria Inês Ré Soriano

Agravante: Hermes Dantas

Agravada: r. decisão de ID. faa1c95 que indeferiu a petição inicial e denegou a segurança

Por unanimidade, foi negado provimento ao Agravo, nos termos do voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora.

Deram-se por impedidos os Exmos. Srs. Desembargadores Sonia Maria de Barros, Manoel Antonio Ariano e Margoth Giacomazzi Martins.

Não votou o Exmo. Desembargador Fernando Sampaio.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO**

Em razão da suspeição da Exma. Sra. Desembargadora Tania Bizarro Quirino de Moraes, assumiu a Presidência Regimental o Exmo. Sr. Desembargador Valdir Florindo.

**TRT/SP 1003274-75.2020.5.02.0000 – AGRAVO EM SUSPENSÃO DE LIMINAR E DE SENTENÇA**

Relator/Revisora: Desembargadores Armando Augusto Pinheiro Pires e Susete Mendes Barbosa de Azevedo

Agravante: SINTECT-SP – Sindicato dos Trabalhadores dos Correios de São Paulo e Região

Agravada: r. decisão de ID. 858975b

Por maioria, não foi conhecido o Agravo, por intempestivo, nos termos do voto do Exmo. Sr. Desembargador Relator. Ficou vencido o Exmo. Sr. Desembargador Rafael E. Pugliese Ribeiro.

Ressalvaram entendimento quanto a tempestividade as Exmas. Sras. Desembargadoras Silvana Abramo Margherito Ariano e Dâmia Avoli.

Deu-se por suspeita a Exma. Sra. Desembargadora Tania Bizarro.

Deram-se por impedidos os Exmos. Srs. Desembargadores Rilma Aparecida Hemetério, Sonia Maria de Barros, Manoel Antonio Ariano e Adalberto Martins.

Não votou o Exmo. Desembargador Fernando Sampaio.

Reassumiu a Presidência Regimental a Exma. Sra. Desembargadora Tania Bizarro Quirino de Moraes.

**TRT/SP 1003361-94.2021.5.02.0000 – MANDADO DE SEGURANÇA**

Relatora/Revisora: Desembargadoras Sueli Tomé da Ponte e Sonia Maria Lacerda

Impetrante: Fabio Vicente de Brito

Impetrado: Ato da 18ª Turma – Cadeira 3 do E. Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região (Desembargadora Lilian Gonçalves)

Por unanimidade, foi denegada a segurança, nos termos do voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora.

Declararam-se impedidos os Exmos. Srs. Desembargadores Sonia Maria de Barros, Manoel Antonio Ariano, Donizete Vieira da Silva, Susete Mendes Barbosa e Margoth Giacomazzi Martins.

Não votou o Exmo. Desembargador Fernando Sampaio.

**TRT/SP 1004752-21.2020.5.02.0000 – ARGUIÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE**

Relator/Revisora: Desembargadores Jomar Luz de Vassimon Freitas e Magda Aparecida Kersul de Brito

Requerente: 1ª Turma – cadeira 4 - do E. Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO**

Matéria: Inconstitucionalidade dos incisos I a IV, § 1º, do art.223-G, da CLT

A Exma. Sra. Desembargadora Jane Granzoto Torres da Silva apresentou questão preliminar quanto ao sobrestamento do feito, em razão da iminente apreciação da matéria pelo E. STF. Sua Excelência foi acompanhada pelos Exmos. Srs. Desembargadores Sérgio Pinto Martins, Mércia Tomazinho, Cândida Alves Leão, Maria Inês Ré Soriano, Paulo Mota, Roberto Barros da Silva, Sandra Curi de Almeida e Susete Mendes Barbosa de Azevedo. A proposta foi rejeitada.

Superada a questão, foram rejeitadas as preliminares arguidas pela União quanto a nulidade de intimação e de suspensão do feito e, no mérito, por maioria, foi declarada a inconstitucionalidade dos incisos I a IV, § 1º, do art. 223-G, da CLT, nos termos do voto do Exmo. Sr. Desembargador Relator. Ficaram vencidos os Exmos. Srs. Desembargadores Maria Inês Ré Soriano, Roberto Barros da Silva e Sonia Aparecida C. Mascaró Nascimento.

Votaram apenas pelo sobrestamento, sem apreciação do mérito, os Exmos. Des. Sérgio Pinto Martins, Mércia Tomazinho, Jane Granzoto Torres da Silva, Paulo Mota, Sandra Curi de Almeida e Susete Mendes Barbosa de Azevedo.

Deu-se por impedido o Exmo. Sr. Desembargador Willy Santilli.  
Não votou o Exmo. Desembargador Fernando Sampaio.

Nada mais havendo a tratar, a Exma. Sra. Desembargadora Vice-Presidente Administrativa, no exercício regimental da Presidência, declarou encerrada a sessão, do que, para constar, eu, Secretária-Geral Judiciária, lavrei a presente ata que, aprovada, vai assinada por S. Exa. e por mim subscrita.

**TANIA BIZARRO QUIRINO DE MORAIS**  
**Desembargadora Vice-Presidente Administrativa no exercício regimental da Presidência**

**ANA CELINA RIBEIRO CIANCIO SIQUEIRA**  
**Secretária-Geral Judiciária**